

## **LEI Nº 131**

SÚMULA: Cria os Distritos Administrativos de Santo Antônio e Cel. Domingos Soares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE:

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica criado o Quinto Distrito Administrativo Coronel Domingos Soares, o qual terá como sede o Bairro do Retiro assim denominado e com circunscrição territorial seguinte: - Como ponto de partida o Passo Novo, no Rio Chopim, seguindo pelas estradas de rodagem que se dirige as terras de cultura do rio Iratym, atravessando o lageado da Estrela, no Quarteirão República, até atingir o passo do Engenho Velho no mesmo rio Iratym; desce por este rio até sua fós no rio Iguassú, pelo qual desce até a embocadura do rio Butiá; sobe por este rio até atingir sua principal cabeceira, seguindo por linha seca em reta até a cabeceira do lageado Rancho Grande, pelo qual desce até sua foz no Rio Chopim; e finalmente, sobe este rio até alcançar o Passo Novo que foi o ponto de partida. Fica também criado o Distrito Administrativo de Santo Antonio cuja circunscrição territorial ficará a cargo do Executivo.

Art. 2º - Ficam as respectivas sedes investidas na categoria Vilas, recebendo os mesmos nomes que forem dados aos Distritos.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S.S. Da Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 1954.

---

Antônio Mariano Ribas

Presidente